



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.558**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.**

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.70.41.00 CENTRO VIVA VIDA.....R\$ 24.000,00  
Total da Sub-Unidade 01.....R\$ 24.000,00  
Total da Unidade 6 .....R\$ 24.000,00  
**Total Geral.....R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica  
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica  
2.03.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.....R\$ 24.000,00  
Total da Sub-Unidade 00..... R\$ 24.000,00  
Total da Unidade 3.....R\$ 24.000,00  
**Total Geral.....R\$ 24.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de maio de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als